

1.1 Inscrição do Garantia Safra

O sistema permite realizar a Inscrição do Garantia Safra para um município que está com o período de inscrição aberto utilizando uma DAP ativa.

1.1.1 Pré-requisitos e condições de uso

Permissões de acesso

- WSEmissão

Procedimentos anteriores exigidos

- O usuário deve acessar o sistema e selecionar a opção Inscrição GS.
- Se o beneficiário tiver bloqueio deve-se imprimir a notificação para o agricultor com bloqueio assinar.

Informações complementares

- O cadastro do agente emissor de DAP é mantido pelo sistema CEDWEB.

1.1.2 Passo a passo de uso da funcionalidade

Passo 1: Pesquisar DAP por Emitentes.


Cadastro de IGS 9.2 - Complemento - Garantia Safra

Passo1 - Dados do agricultor.

* Campos não obrigatórios

I - Identificação do Titular

Manual | LogOff | Escolher Outra Versão

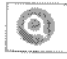
CPF do Titular:  « Digite o CPF e clique neste botão para consultar.

Nome 1º Titular

CPF 2º Titular: _____ Nome 2º Titular: _____

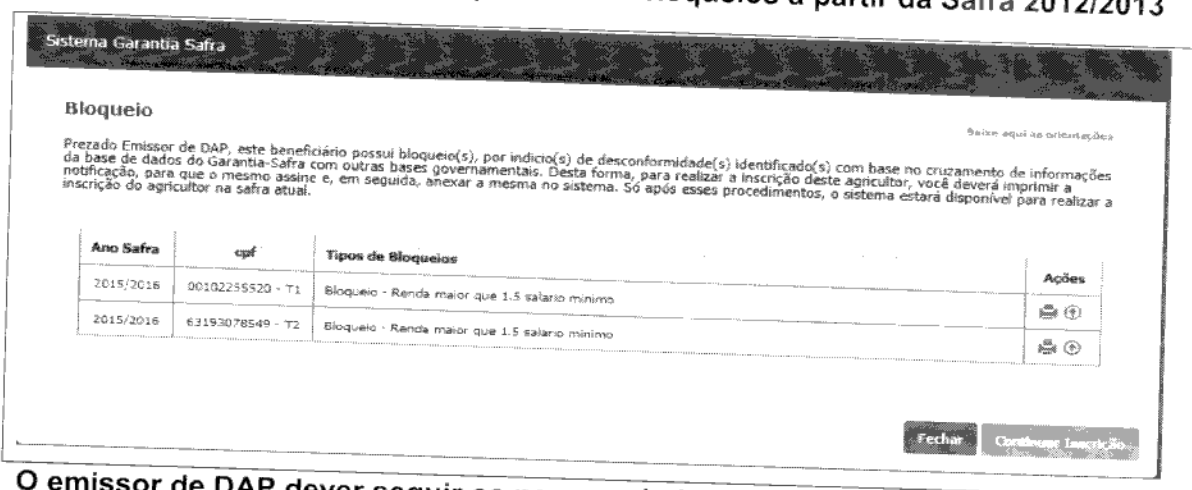
DAP Válida: _____ Versão: _____

Avançar >

O usuário informa um CPF que possui DAP ativa e aciona o botão , o sistema carrega os dados do titular e habilita o botão avançar. Para continuar o cadastro, o

usuário deve acionar o botão avançar e caso o beneficiário tenha bloqueios em safras anteriores, o sistema apresentará uma tela com os bloqueios do Agricultor.

Passo 2: Tela de agricultor que contém bloqueios a partir da Safra 2012/2013


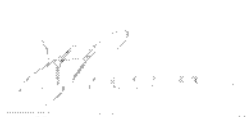


O emissor de DAP deve seguir os passos abaixo:

1. Clicar no ícone imprimir notificação;
2. Será aberta uma janela para visualizar a notificação;
3. Clicar no botão imprimir;
4. Colher assinatura ou digital do notificado (a), na notificação impressa;
5. Digitalizar Notificação Assinada pelo Notificado;
6. Clicar no ícone "Anexar Notificação Assinada" e selecionar a notificação digitalizada e assinada pelo "Notificado";
7. Ao selecionar o arquivo o sistema salvará a Notificação digitalizada;
8. Caso haja erro na escolha do arquivo, volte para passo 6;
9. Caso haja erro no "Arquivo Anexado", clique no ícone "Remover Arquivo" e volte para o passo 6;
10. Clique "Continuar Inscrição" quando todos os passos estiverem corretos; OBS: É necessário seguir os passos acima para cada notificação.


Exemplo de Emissão de Notificação:

Para os bloqueios referentes as safras 2012/2013 até a safra 2014/2015 será apresentada a Notificação:

 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR					
NOTIFICAÇÃO					
<p>NOTIFICANTE: A UNIAO, neste ato representada pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, por intermédio da Subsecretaria de Agricultura Familiar - SAF, na qualidade de Órgão Executivo do Garantia-Safra, nos termos do art. 5º do Decreto nº 4.946, de 22 de janeiro de 2001, daqui por diante denominada simplesmente notificante.</p>					
<p>NOTIFICADO(A): BALBINO JOSÉ DOS SANTOS, CPF 15978621500, 10798959352, ASSENTAMENTO MUCAMBO LOTE 068, S/N, ZONA RURAL, CEP: 46830000, Andaraí-BA, doravante denominado notificado.</p>					
<p>ASSUNTO: Notificação para a apresentação de defesa após identificação de indícios de desconformidades nos beneficiários aderidos ao Garantia-Safra safra 2013/2014.</p>					
<p>LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei nº 10.420/2002, Decreto nº 4.492/2004, Portaria SEAD nº 66/2014.</p>					
<p>Pelo presente instrumento, a notificante, que a esta subscrive, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o objetivo de verificar situações de beneficiários que não se enquadram nos critérios legais.</p>					
<p>Motivo(s):</p>					
<table border="1"><thead><tr><th>Ano Safra</th><th>Tipo de Bloqueio</th></tr></thead><tbody><tr><td>2013/2014</td><td>Bloqueio - Renúncia - morte</td></tr></tbody></table>	Ano Safra	Tipo de Bloqueio	2013/2014	Bloqueio - Renúncia - morte	
Ano Safra	Tipo de Bloqueio				
2013/2014	Bloqueio - Renúncia - morte				
<p>Objetivando garantir o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, caso o Notificado(a) não concorde com os termos desta notificação e entendido que sua adesão ao Garantia-Safra foi regular e não feriu as normas que o regulam, informamos que, conforme disposto na Portaria nº 66/2014, será concedido o prazo de sessenta (60) dias corridos, a contar do recebimento desta, para aduzir as suas razões de defesa, instruído-as com as provas que entender necessárias e suficientes das suas alegações, encaminhando-as para o endereço:</p>					
<p>Delegacia Federal da Sead no Estado da Bahia Av. Ulisses Guimarães nº 640, CAB - Sussuarana (Prédio do Inera/SR-05) - Salvador - CEP 41213-000</p>					
<p>Caso reconheça a existência das irregularidades apontadas e queira realizar a devolução dos valores recebidos anteriormente, o notificado (a) solicitará o envio de boleto com os valores atualizados para pagamento, em até 05 parcelas, encaminhando e-mail para o seguinte endereço: boliteg@onda.gov.br, informando o Nome Completo e o CPF.</p>					
<p>Em caso de não devolução dos recursos, a falta de defesa por parte do Notificado (a), a apresentação de defesa fora do prazo concedido ou caso seja julgada administrativamente improcedente, implicará a permanência do bloqueio no Garantia-Safra.</p>					
<p>Brasília, 18 de junho de 2018</p>					
 Humberto Thomé Pereira Subsecretário de Agricultura Familiar (SAF)					
<p>Recebido em:</p>					
<p>BALBINO JOSÉ DOS SANTOS CPF 15978621500</p>					

Para os bloqueios a partir da safra 2015/2016 será apresentada o modelo de

Notificação abaixo:


PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: A **UNIAO**, neste ato representada pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, por intermédio da Subsecretaria de Agricultura Familiar - SAF, na qualidade de Órgão Executivo da Garantia-Safra, nos termos do art. 5º do Decreto nº 4.946, de 22 de janeiro de 2001, daqui por diante denominada simplesmente notificante.

NOTIFICADO(A): **BALBINO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF 15978621500, 10790939352, ASSENTAMENTO MUCAMBO LOTE 068, S/N, ZONA RURAL, CEP: 46830000, Andaraí-BA, doravante denominado notificado.

ASSUNTO: Notificação para a apresentação de defesa após identificação de indícios de desconformidades nos beneficiários aderidos ao Garantia-Safra safra 2015/2016.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei nº 10.420/2002, Decreto nº 4.492/2004, Portaria SEAD nº 394/2017.

Peço presente instrumento, a notificante, que a este subscreeve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o objetivo de verificar situações de beneficiários que não se enquadram nos critérios legais.

Motivo(s):


Ano Safra	Tipo de Bloqueio
2015/2016	Bloqueio - Renda maior que 1,5 salário mínimo
2015/2016	Bloqueio - Não reside no estabelecimento ou em local próximo: UF registrada na DAP diferente da UF do local de residência

Objetivando garantir o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, caso o Notificado(a) não concorde com os termos desta notificação e entendido que sua adesão ao Garantia-Safra foi regular e não feriu as normas que o regulam, informamos que, conforme disposto na Portaria nº 394/2017, será concedido o prazo de sessenta (60) dias corridos, a contar do recebimento desta, para aduzir as suas razões de defesa, instruído-as com as provas que entender necessárias e suficientes das suas alegações, encaminhando-as para o endereço:

Delegacia Federal da Sinal no Estado da Bahia
Av. Ulisses Guimarães nº 640, CAB - Sussuarana (Prédio do Inera/SR-05) - Salvador - CEP 41213-000

A apresentação de defesa no recurso fora do prazo concedido ou caso seja julgada administrativamente improcedente, implicará a permanência do bloqueio na 2015/2016.

Brasília, 18 de junho de 2018.


Humberto Thomé Pereira
Subsecretário de Agricultura Familiar (SAF)

Recebido em:
BALBINO JOSÉ DOS SANTOS
CPF 15978621500



Passo 3: Tela de agricultor que contem bloqueios anterior a safra 2011/2012

Sistema Garantia Safra

Bloqueio

[Baixe aqui as orientações](#)

Prezado Emissor de DAP, este beneficiário possui bloqueio(s), por indício(s) de desconformidade(s) identificado(s) com base no cruzamento de informações da base de dados do Garantia-Safra com outras bases governamentais. Desta forma, para realizar a inscrição deste agricultor, você deverá imprimir a notificação, para que o mesmo assine e, em seguida, anexar a mesma no sistema. Só após esses procedimentos, o sistema estará disponível para realizar a inscrição do agricultor na safra atual.

Ano Safra	cpf	Tipos de Bloqueios	Ações
2011/2012	00475880552 - T1	Bloqueio - OBITO - Data Inscrição Maior que Data Óbito	 

Estou Ciente

O emissor de DAP deve seguir os passos abaixo:

1. Clicar na checkbox “Estou Ciente”
2. Clique “Continuar Inscrição”

Obs.: Para os agricultores com bloqueios anteriores a safra 2012/2013 não serão apresentadas “Notificações”

Passo4 - Atestado da Entidade credenciada.

* Campos não obrigatórios Manual | LogOff | Escolher Outra Versão

Nesta etapa serão registradas as informações do atestado da entidade que está emitindo esta DAP. Enquadramento calculado. Segundo as normas que regem este modelo de DAP e com base nas informações prestadas, este agricultor(a) teve seu enquadramento calculado como:

III - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA.

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo ao Pronaf no Grupo:

Dados da Entidade Emissora

Instituição CNPJ:

Representante CPF:

Local da Assinatura:

« Voltar Finalizar »

Esta tela tem por finalidade permitir ao Agente Emissor informar os dados da Instituição de Vinculação (identificada pelo CNPJ) o seu CPF e o local de emissão.

1.1.3 Mensagens apresentadas

Texto da mensagem	Significado	O que deve ser feito
1. Erro - A inscrição não pode ser realizada para este CPF informado.	O CPF informado não possui uma DAP Ativa.	O usuário deve informar um CPF com DAP ativa.
2. O beneficiário informado possui indício de desconformidade apontado pelos órgãos de controle CGU/TCU.	O sistema emite um alerta para agricultores com indícios de desconformidade.	Cabe ao agente realizar a inscrição.
3. Erro - O CPF informado possui óbito.	O CPF informado está cadastrado na base de dados SISOB	Não é permitido continuar o cadastro da IGS.

